



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EVENTUAL NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP** – CNPJ Nº 23.431.088/0001-00, com sede localizada na Avenida Doutor Francisco Correia, 1594 Sala D, Centro, São Lourenço da Mata/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Vicente Antônio Rocha Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 711.211.104-87, Identidade nº 3.397.252 SDS/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO e PRAZO DE VIGÊNCIA do **CONTRATO Nº 011/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, iniciando-se a partir do dia **11/12/2021**.

**Parágrafo Segundo:** O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, iniciando-se a partir do dia **15/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo



## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 26 de Novembro de 2021.

  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouyeia  
Prefeito  
CONTRATANTE

  
**V A ROCHA FILHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
Vicente Antônio Rocha Filho  
CPF nº 711.211.104-87  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1   
CPF: 011.309.684.48

2   
CPF: 119.929.577.33